



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA VALOR ECONÔMICO S/A.**

**PROCESSO Nº 00028.000977/2014-22**

**CONTRATO Nº 198/2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **LUCIANO BUARQUE BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.193.685 – SSP/DF, e do CPF nº 192.238.203-59, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VALOR ECONÔMICO S/A**, CNPJ nº 03.687.592/0001-50, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, 2º e 3º andares, Centro Empresarial Água Branca, Ed. New York, São Paulo/SP, CEP: 05.001-100, telefones n.ºs (61) 3717-3327 e (61) 9802-7278 (Senhor Ricardo), neste ato representada pela Senhora **RAQUEL ELIAS BALARIN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 11.480.736-X, e do CPF nº 148.375-838-90, e pelo Senhor **ALEXANDRE HENRIQUE BONÁCIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 22373637- SSP/SP, e do CPF nº 247.750.488-64, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **10 de outubro de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 51.624,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2016NE802778, de 10 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, não alteradas por este instrumento.



*Handwritten signature*



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

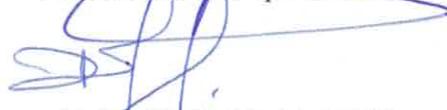
#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

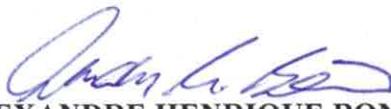
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 10 de outubro de 2016.

  
**LUCIANO BUARQUE BARBOSA**  
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto  
Presidência da República

  
**RAQUEL ELIAS BALARIN**  
Valor Econômico S/A

  
**ALEXANDRE HENRIQUE BONÁCIO**  
Valor Econômico S/A

**Alexandre H. Bonacio**  
Gerente de Controladoria

PROCESSO Nº 00028.000977/2014-22

